
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito”, a Instituição União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” a Instituição União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e a Comunidade Belemense.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora entregará o título à Instituição União Norte Brasileira da igreja Adventista do Sétimo Dia, em Sessão Especial a ser designada para esse fim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputado EUNICE GOUVEIA
2º Secretária

DOE Nº 27.468, DE 14 DE MAIO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.